



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES

**DECRETO Nº 415, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016.**

**APROVA O ORÇAMENTO DO IPASNOSUL (INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL) PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017.**

**A EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES**, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como no art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, em especial o que consta na Lei Municipal nº 707/2016, e demais normas que regem a matéria,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aprovado o Orçamento da Receita e Despesa do IPASNOSUL (INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL) para o exercício financeiro de 2017, discriminado pelos anexos deste Decreto que estima a Receita e Fixa a Despesa em R\$ 3.100.000,00- (três milhões e cem mil reais).

**Art. 2º** - Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Suplementar até o limite de 40% (quarenta por cento) da despesa fixada neste Decreto, nos termos dos artigos 7º e 43, § 1º da Lei nº 4.320/64 e art. 4º, da Lei Municipal nº 707/2016.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita,  
Rio Novo do Sul/ES, 27 de dezembro de 2016.

**MARIA ALBERTINA M. FREITAS  
PREFEITA MUNICIPAL**